



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024

“ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 312.946,92 (trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)”.

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma **Suplementação no valor de R\$ 312.946,92** (trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei 627 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
02.05.01			EDUCAÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
12.365.0005.2005	392	5	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.503,00
02.07			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.02			SANEAMENTO	
17.512.0015.2024	396	2	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.443,92
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Total da Suplementação **312.946,92**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 312.946,92** (trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRA, 01 de abril de 2024.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta
Prefeitura em livro próprio.
Ribeira, 01/04/2024.